

## **Nota de Esclarecimento**

28 de julho de 2016

A Secretaria de Estado de Fazenda se dirige aos seus servidores e servidoras para informar que, em razão do veto ao § 5º do artigo 9º da Proposição de Lei nº 23.125, publicado no Diário Oficial desta quinta-feira (28/7), já está tomando todas as medidas cabíveis para manter no âmbito da SEF a função de correição, por meio da sua Corregedoria.

Essas medidas reforçam o compromisso firmado pelo secretário de Fazenda com as categorias profissionais da SEF em suas reivindicações.

A SEF reitera que não coaduna com o entendimento apresentado pela Controladoria-Geral do Estado - que se faz um posicionamento isolado no âmbito do próprio Governo -, por estar convicta de que os auditores fiscais e gestores fazendários exercem atividade típica e exclusiva de Estado, que deve ser executada com independência, mantendo a autonomia da instituição.

Ressalta-se ainda que a Lei, publicada nesta data, entrará em vigor dentro de 30 dias e neste período a Corregedoria da Fazenda segue exercendo suas funções.

**Secretaria de Estado de Fazenda**

## **Comunicado**

Senhores (as) servidores (as),

Em complementação à Nota de Esclarecimento divulgada na data de ontem, relativa aos vetos à Proposição de Lei 23.125/2016, informamos que já foram tomadas as seguintes medidas:

- Até o dia 03 de agosto de 2016 será publicado decreto regulamentando as funções da Corregedoria da SEF e sua autonomia em relação à Controladoria-Geral do Estado e;
- Na primeira quinzena do mês de agosto de 2016, o Senhor Governador encaminhará Projeto de Lei conferindo exclusivamente à Corregedoria da SEF o exercício do poder disciplinar sobre os servidores fazendários.

**Belo Horizonte, 29 de julho de 2016**  
**José Afonso Bicalho Beltrão da Silva**  
**Secretário de Estado de Fazenda**

